



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 008
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**“Dispõe sobre a Concessão de
Licença Maternidade a servidora
municipal.”**

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora municipal **NADJA SILVA DOS ANJOS**, portadora do registro de identidade nº 1.481.655, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº **009.217.485-07**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS** a contar de **01 de fevereiro de 2021** a **01 de junho 2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 01 de fevereiro de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito